



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

A N E X O I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 62/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA	
SECRETARIA	ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO OU SETOR	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	RODRIGO SOLDA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, e Lei Municipal 245/2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e*
- j) adequação orçamentária;*

Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:

- a) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
- b) indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

1 - CX DE PAPEL SULFITE A4 – 106 CX DE Papel sulfite A4 - 210 X 297 mm para cópias, impressões a jato de tinta e laser. Deverá ser acondicionado em resmas - 500 folhas - e reembalados em caixa de papelão com 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Descritivo: Alvura mínima de 90% conforme Norma ISO, Opacidade mínima de 87% GE (Mgo como 100 %), Umidade entre 3,5% (+1,0) conforme NORMA TAPPI, corte rotativo, Ph alcalino na cor branca. Embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Caixa com 10 resmas com 500 folhas. 1ª qualidade.

2 - CX DE CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – 45 CX, O produto poderá ser sextavado, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, c/ furo lateral, ponta metálica e esfera de tungstênio O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor e com escrita igual ou superior a dois quilômetros

3 - CX CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – 18 CX, O produto poderá ser sextavado, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, c/ furo lateral ponta metálica e esfera de tungstênio O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor e com escrita igual ou superior a dois quilômetros.

4 - CX DE CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 18 CX, O produto poderá ser sextavado, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, c/ furo lateral, ponta metálica e esfera de tungstênio O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor e com escrita igual ou superior a dois quilômetros;

5 - CX DE LAPIS PRETO Nº2, 24 CX - Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida, fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite, produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo 144 unidades, onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor;

6 - CX DE CLIPIS 08 - 21 CX - Clips para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial. Produto deverá ser embalado em caixas com 137 unidades ou 500g, onde deverá constar: marca / fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

7- CLIPS GALVANIZADO 6/0 - 48 CX - oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial. Produto deverá ser embalado em caixas com 220 unidades, onde deverá constar: marca / fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na Clips para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem legislação em vigor;

8 - CX CLIPS GALVANIZADO 4/0 - 35 CX - oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão, comercial. Produto deverá ser embalado em caixas com 420 unidades, onde deverá constar: marca / fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na Clips para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem legislação em vigor;

9 - CX CLIPS GAVANIZADO 2/0 - 44 CX - oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial. Produto deverá ser embalado em caixas com 710 unidades, onde deverá constar: marca / fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na Clips para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

10 – PASTA AZ – 161 UN - pasta az larga, medindo 34,5cm de comprimento, 28cm de largura e lombo de 8cm;

11 - PASTA SUSPENSA C/ 50 UNID – 31 CX - Confeccionada em cartão marmorizado, dobrado ao meio e vincado de modo a acomodar adequadamentediferentes documentos, com ou sem visor (janela) e etiqueta posicionável em papel ou cartolina, juntamente com protetor plástico transparente, para identificação dos assuntos. Deverá ainda possuir sistema adequado de apoio lateral, com hastes-cabide em arame galvanizado, totalmente encoberto e firmemente presos apresentando ganchos nas extremidades em material plástico dimensionado para suportar peso, e que permita o deslizamento sobre o suporte existente na gaveta. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão contendo 50 unidades, onde deverá constar: marca /fabricante, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

12 - GRAMPEADOR METAL 25FL – 89 UN - Grampeador para papéis,no mínimo 25 folhas composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, a base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor;

13 - CANETA MARCA TEXTO 12 UN – 196 CX - O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. Deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser acondicionados em caixas de papelão 12 unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

14 – AGENDA ASPIRAL – 80 UN - AGENDA 1 DIA POR PAGINA C/ DIAS DA SEMANA ASPIRAL, CAPA DURA.15X21CM;

15 - GRAMPO 26/6 C/ 5000 UN – 92 CX - Os Grampos 26/6 cobreado, são ideais para grampear e fixar de forma rápida e eficiente documentos dediversos tipos;

16 – COLA BRANCA 110GR – 324 UN - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade,lavável, atóxica;

17 – BORRACHA BRANCA Nº20 – 130 CX - borracha natural nº 20, caixa contendo 20 unidades, contendo código de barra impresso em cada unidade.se destaca por ser um elastômero natural. Ou seja, sua principal característica é possuir bastante elasticidade, além de ser um material resiliente e flexível exigidas na legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

18 - TESOURA MULTIOSO C/ PONTA 21 CM – 100 UN - Objeto composto por duas lâminas de corte que se movem sobre um eixo comum e articuladas face a face, com cabo emborrachado. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor;

19 - CX ARQUIVO 250X130X350MM PCT C/ 10 UN – 96 PCT - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA GRANDE AZUL. Detalhes: Em plástico PP corrugado opaco;; Comimpressão e trava;; Para arquivar documentos em geral;

20 - FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 18MM X 45M – 25 PCT - Papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural, em envelope único. Pct com 6 unidades cada;

21 - PILHA AAA ALCALINA PALITO – 185 PCT - PILHA AAA ALCALINA PCT 04 UN;

22 - PASTA POLIONDA 55MM – 160 PCT - PASTA PARA ARQUIVO POLIONDA CORES DIVERSAS (FEITA EM POUPROPILENO PARA FOLHAS DE OFÍCIO, PACOTE COM 10 UN);

23 - PILHA ALCALINA AA – 150 PCT - PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 04 UNIDADES;

24 - GRAMPEADOR – 63 UN - Grampeador para papéis, no mínimo 40 folhas composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, a base deverá ser provida de um plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor;

25 - PEN DRIVE 16 GB – 79 UN,

26 - PEN DRIVE 32GB – 30 UN;

27 - MOLHA DEDO 12G – 20 – UN - MOLHA DEDO: CONTEUDO 12G ATOXICO NAO GORDUROSO LEVEMENTE PERFUMADO;

28 - TINTA PARA CARIMBO – 10 UN - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTENDO: AGUA, RESINA, GLICOLIS, CORANTES A ADESIVOS, NA COR PRETA CONTENDO 40 ML CADA;

29 - ESTILETE – 26 UN - Estilete 18mm emborrachado, Descrição do Produto. - Indicado para fazer cortes em geral - Possui corpo em plástico reforçado revestido com borracha termoplástica que aumenta a aderência, c/ corpo emborrachado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

- 30 - BLOCO AUTOADESIVO – 60 PCT - BLOCO DE NOTAS ADESIVAS C/ 400 FOLHAS 76MMX76MM;
- 31 - BLOCOS AUTOADESIVOS – 60 PCT - BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 50MMX38MM, PCT CONTENDO 4 BLOCOS COLORIDOS DE 100, FOLHAS CADA;
- 32 - MARCADOR DE PAGINA ADESIVO – 60 PCT - MARCADOR DE PAGINA SUPER ADESIVO 76MMX15MM COLORIDAS;
- 33 - PEN DRIVE 64 GB – 20 UN;
- 34 - REGUA PLASTICA 30CMX3,5CM;
- 35 - PASTA L TRANSPARENTE A4 C/ 10 UND – 38 PCT;
- 36 - FITA CREPE – 110 PCT - Fita crepe 18mm x 50m, pct com 5 rolos;
- 37 - APONTADOR DE LAPIS – 150 UN - APONTADOR DE PLASTICO RETANGULAR C/ DEPOSITO DE TAMANHO 2,4X1,7X4CM;
- 38 - LAPIS DESENHO 6B CX C/ 12 UN – 4CX;
- 39 - PINCEL ATOMICO PRETO 850 JR – 125 UN;
- 40 - CANETINHA HIDROCOR – 35 PCT;
- 41 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 50 PCT - Fita adesiva transparente medindo 45mm x 45m. Pct com 6 unidades;
- 42 - ROLO FITA DUPLA FACE 9MMX30M – 12 UN;
- 43 - MASSINHA MODELAR C/ 12 UN – 53 CX;
- 44 - COLA COLORIDA – 10 CX - COLA COLORIDA, embalagem em papelão contendo todas as informações necessárias do fabricante, com 6 UN, cada unidade com 23 gramas;
- 45 - COLA GLITER 23 GR CX C/ 6 CORES – 30 UN;
- 46 - BALAO Nº 7 DIVERSAS CORES PCT C/ 50 UN – 4 PCT - balão nº 7 diversas cores pct c/ 50 un;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

- 47 - PISTOLA COLA QUENTE – 16 UN - PISTOLA COLA QUENTE 60W C BASTAO LIGA/ DESLIGA C/ BICO PROTETOR;
- 48 – COLA UNIVERSAL P/ ARTESANATO 17G – 32 UN - cola universal p/ artesanato 17g;
- 49 - E.V.A.COM GLITER 40X60CM C/ 10 FLS CORES DIVERSA – 90 PCT - E.V.A.COM GLITER 40X60CM C/ 10 FLS CORES DIVERSAS;
- 50 - E.V.A. COMUM 40X60CM 2MM CORES DIVERSAS – 50 PCT - E.V.A. COMUM 40 X 60CM 2MM, PCT COM 10 UNIDADES;
- 51 - PAPEL CARTAO TAM 48X66CM C/ 20 FLS – 65 PCT - PAPEL CARTAO TAM 48X66CM C/ 20 FLS CORES DIVERSAS;
- 52 - CARTOLINA PCT C/ 100 UNIDADES – 82 PCT - CARTOLINA PCT C/ 100 UNIDADES CORES DIVERSAS;
- 53 - BLOCO DE DESENHO 140G C/ 20FLS – 5 PCT;
- 54 - KIT PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/ 4 CORES – 15 CX;
- 55 - LANTEJOLAS 8MM – 50 PCT - Descrição. Lantejoulas coloridas, ideais para customização, 8mm 1000 unidades;
- 56 - CORTINA DE LED – 35 UN - CORTINA DE LED 3X3 METROS BRANCO 110 VOLTS;
- 57 - TINTA TEMPERADA 15ML C/ 6 CORES – 80 CX - POTE DE TINTA TEMPERADA CONTENDO 15 ML CADA, EMBALAGEM CONTENDO 6 POTES DE CORES SORTIDAS;
- 58 - ARGILA BRANCA 1KG – 15 UN;
- 59 - PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 02 12 UN – 5 PCT;
- 60 - PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 6 12 UN – 5 PCT;
- 61 - PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº8 12 UN – 5 PCT;
- 62 - PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº12 C/12 UN – 2 PCT;
- 63 - MASSA DE MODELAR 6 CORES 90G – 70 CX - MASSA MODELAR 6 CORES 90G;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

- 64 - PLASTICO P/ PLASTIFICAÇÃO - 125 MICRAS 0,05MMX22 – 10 PCT;
65 - COLA INSTANTANEA MEDIA VISCOSIDADE Nº 2 C/ 20G – 20 CX;
- 66 - PAPEL CREPOM 48X2M C/ 10UN – 70 PCT - PAPEL CREPOM 48X2M C/ 10UN CORES DIVERSAS;
- 67 - PAPEL DUPLA FACE COLOR SET – 70 PCT - PAPEL DUPLA FACE COLOR SET TAM. 48X66CM C/ 20FLS CORES DIVERSAS;
- 68 - PAPEL SEMI KRAFT BOBINA 120CMX200M 80GRAMA – 4 RL;
- 69 - REFIL COLA QUENTE – 12PCT - Bastão de cola quente, transparente medindo 11,2mm x 30cm, pct com 1kg;
- 70 - FITA ADESIVA 12MMX10M C/ 10 UN – 25 PCT - FITA ADESIVA 12MMX10M C/ 10 UN CORES DIVERSAS;
- 71 - FITA ADESIVA DUPLA FACE VERDE ACRILICA 18MMX30 – 5 PCT - Fita adesiva acrílica dupla face 18mm x 30m, na cor verde. Pct contendo 4 unidades;
- 72 - MARCADOR QUADRO BRANCO RECAREGAVEL – 20 CX – MARCADOR QUADRO BRANCO RECAREGAVEL PONTA REDONDA EM ACRILICO TAÇO DE 3MM, COM APROXIMADAMENTE 400M DE ESCRITA COM TAMPA TIPO FLIP NA TRASEIRA PARA RECAREGAR CX C/ 12 UN CORES DIVERSAS;
- 73 - LASTEX BRANCO C/ 10MT PCT C/ 10 UNID – 15 PCT,
- 74 - PERFURADOR P/60 FOLHAS – 10 UN - PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO PARA PERFURAR NO MINIMO 60 FOLHAS;
- 75 - GRAMPEADOR DE PRESSAO TAPECEIRO C/ CORPO ME – 7 UN - GRAMPEADOR DE PRESSAO TAPECEIRO C/ CORPO METALICO E CARÇAÇA PLASTICA P/, GRAMPO 106/6 - 106/8;
- 76 - ADAPTADOR DE ESCRITA POLEGAR E INDICADOR EMB – 35 UN;
- 77 - ADAPTADOR DE ESCRITA TRIANGULO EMGROSSADOR – 35 UN - ADAPTADOR DE ESCRITA TRIANGULO EMGROSSADOR DE LAPIS;
- 78 - FITA DE CETIM DOURADO 6M ROLO 100MTS – 6 ROLO - FITA DE CETIM Nº 2 10MM 10MTS CORES DIVERSAS;
- 79 - FITA DE CETIM VERMELHO 6M ROLO 100MTS – 6 ROLO - FITA DE CETIM Nº 5 22MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

10 MTS CORES DIVERSAS;

80 - FITA DE CETIM – 6 UN - FITA DE CETIM Nº 3 - 17MM C/ 100 MTS CORES DIVERSAS;

81 - TESOURA DE INOX 17 CM – 15 UN - Tesoura Uso Geral Inox C/ cabo emborrachado, multiuso, 7 Polegadas e 17cm;

82 - KIT PINCEL CHANFRADO C/ CERDAS SINTETICA – 15 UN - KIT PINCEL CHANFRADO C/ CERDAS SINTETICA C/6 UNI. CONTENDO Nº2, 4, 6,8, 10, 12;

83 - MARCADOR P/ RETRO PROJETOR 2.0MM PONTA MEDIO – 15 CX - Marcador para retro projetor 2.0 mm ponta media, caixa com 12 unidades;

84 - PINCEL ATOMICO 1100-P – 10 UN - PINCEL ATOMICO 1100-P C/12 UNID. PONTA CHANFRADA DE 2.0MM A 8.0MM CORES DIVERSAS;

85 - COLA SILICONE 100ML – 20 UN.

1.1) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento e manutenção das Secretarias deste município.

À aquisição é baseada na demanda existencial inerentes ao exercício da gestão pública, considerando o andamento das atividades nas Secretarias correspondentes;

Com isso, esta Instituição, preocupada com o bem-estar dos setores desta municipalidade, necessita adquirir os materiais constantes na planilha em anexo, que atendam a critérios técnicos pré-definidos. Por estas razões elencadas acima, nota-se à importância da aquisição desses produtos, pois a não contratação irá prejudicar à eficácia da gestão pública perante sua missão constitucional.

1.2) ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A pesquisa de preços resultou na lista em anexo de valores para os produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de cotação através de fornecedores da região, tomada por base em valores médios. Resultados com relatórios gerados pelo Sistema Fiorilli que se encontram em anexo.

Vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer a prefeitura municipal de Nova Canaã Paulista/SP, fazendo uso das estimativas utilizadas no último período como forma de prever as demandas de materiais visando obter as quantidades demandadas, utilizando ainda uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

1.3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As empresas do ramo de atividade pertinente aos produtos a serem licitados, interessadas em contratar com o Município e que atenderem as exigências para habilitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 245 de 2023 deverão participar do Processo Licitatório que será realizado na Modalidade Pregão (Art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021).

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos mínimos relativos à Habilitação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;
- g) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

* Demais documentos referentes a qualificação técnica e financeira será exigido conforme edital.

2.) ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS.

2.1) Quantidades e descritivos conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
01	106	CX	CX DE PAPEL SULFITE A4 - 106 CX DE Papel sulfite A4 - 210 X 297 mm para cópias, impressões a jato de tinta e laser. Deverá ser acondicionado em resmas - 500 folhas - e reembalados em caixa de papelão com 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Descritivo: Alvura mínima de 90% conforme Norma ISO, Opacidade mínima de 87% GE (Mgo como 100 %), Umidade entre 3,5% (+1,0) conforme NORMA TAPPI, corte rotativo, Ph alcalino na cor branca. Embalagem	R\$308,92	R\$32.745,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

			revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Caixa com 10 resmas com 500 folhas. 1ª qualidade		
02	45	CX	CX DE CANETA ESFEROGRAFICA AZUL O produto poderá ser sextavado, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, c/ furo lateral, ponta metálica e esfera de tungstênio O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações	R\$64,76	R\$2.914,20
03	18	CX	CX CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA O produto poderá ser sextavado, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, c/ furo lateral ponta metálica e esfera de tungstênio O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão com até 50 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor e com escrita igual ou superior a dois quilômetros	R\$59,76	R\$1.075,68
04	18	CX	CX DE CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida, fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite, produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo até 144 unidades, onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor	R\$62,79	R\$1.130,22
05	24	CX	CX DE LAPIS PRETO Nº2 Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida, fixação	R\$112,52	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

			da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite, produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo até 144 unidades, onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor		R\$2.700,48
06	21	CX	CX DE CLIPIS 08 Clips para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial. Produto deverá ser embalado em caixas com 137 unidades ou 500g, onde deverá constar: marca / fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor	R\$22,20	R\$466,20
07	48	CX	CLIPS GALVANIZADO 6/0 oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial. Produto deverá ser embalado em caixas com 220 unidades, onde deverá constar: marca / fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na Clips para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem legislação em vigor	R\$20,67	R\$992,16
08	35	CX	CX CLIPS GALVANIZADO 4/0 oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão, comercial. Produto deverá ser embalado em caixas com 420 unidades, onde deverá constar: marca / fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na Clips para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem legislação em vigor	R\$19,47	R\$681,45
09	44	CX	CX CLIPS GAVANIZADO 2/0 oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial. Produto deverá ser embalado em caixas com 710 unidades, onde deverá constar: marca / fabricante, quantidade, bem como demais	R\$19,95	R\$877,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

			informações exigidas na Clips para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem legislação em vigor		
10	161	UM	PASTA AZ – pasta az larga, medindo 34,5cm de comprimento, 28cm de largura e lombo de 8cm	R\$21,98	R\$3.538,78
11	31	CX	PASTA SUSPENSA C/ 50 UNID Confeccionada em cartão marmorizado, dobrado ao meio e vincado de modo a acomodar adequadamente diferentes documentos, com ou sem visor (janela) e etiqueta posicionável em papel ou cartolina, juntamente com protetor plástico transparente, para identificação dos assuntos. Deverá ainda possuir sistema adequado de apoio lateral, com hastescabide em arame galvanizado, totalmente encoberto e firmemente presos apresentando ganchos nas extremidades em material plástico dimensionado para suportar peso, e que permita o deslizamento sobre o suporte existente na gaveta. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão contendo até 50 unidades, onde deverá constar: marca /fabricante, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor	R\$216,79	R\$6.720,49
12	89	UM	GRAMPEADOR METAL 25FL - Grampeador para papéis, no mínimo 25 folhas composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, a base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor	R\$33,35	R\$2.968,15
13	196	CX	CANETA MARCA TEXTO 12 UM - O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. Deverão ser fornecidas individualmente	R\$31,09	R\$6.093,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

			embaladas ou não, devendo ainda ser reconicionados em caixas de papelão 12 unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor		
14	80	UN	AGENDA ASPIRAL - AGENDA 1 DIA POR PAGINA C/ DIAS DA SEMANA ASPIRAL, CAPA DURA.15X21CM	R\$45,98	R\$3.678,40
15	92	CX	GRAMPO 26/6 C/ 5000 UM - Os Grampos 26/6 cobreado, são ideais para grampear e fixar de forma rápida e eficiente documentos de diversos tipos	R\$10,09	R\$928,28
16	324	UM	COLA BRANCA 110GR - Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica	R\$10,63	R\$3.444,12
17	130	CX	BORRACHA BRANCA Nº20 - borracha natural nº 20, caixa contendo 20 unidades, contendo código de barra impresso em cada unidade. Se destaca por ser um elastômero natural. Ou seja, sua principal característica é possuir bastante elasticidade, além de ser um material resiliente e flexível exigidas na legislação em vigor	R\$29,00	R\$3.770,00
18	100	UM	TESOURA MULTIOSO C/ PONTA 21 CM - Objeto composto por duas lâminas de corte que se movem sobre um eixo comum e articuladas face a face, com cabo emborrachado. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor	R\$19,65	R\$1.965,00
19	96	PCT	CX ARQUIVO 250X130X350MM PCT C/ 10 UN - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA GRANDE AZUL. Detalhes: Em plástico PP corrugado opaco; Com impressão e trava;; Para arquivar documentos em geral	R\$94,22	R\$9.045,12
20	25	PCT	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 18MM X 45M - Papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural, em envelope único. Pct com 6 unidades cada	R\$27,00	R\$675,00
21	185	PCT	PILHA AAA ALCALINA PALITO - PILHA AAA ALCALINA PCT 04 UN	R\$13,82	R\$2.556,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

22	160	PCT	PASTA POLIONDA 55MM – PASTA PARA ARQUIVO POLIONDA CORES DIVERSAS (FEITA EM POUPROPILENO PARA FOLHAS OU OFÍCIO, PACOTE COM 10 UN)	R\$47,27	R\$7.563,20
23	150	PCT	PILHA ALCALINA AA – PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 04 UNIDADES	R\$12,95	R\$1.942,50
24	63	UN	GRAMPEADOR – Grampeador para papéis, no mínimo 40 folhas composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, a base deverá ser provida de um plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor	R\$56,68	R\$3.570,84
25	79	UN	PEN DRIVE 16 GB	R\$35,45	R\$2.800,55
26	30	UM	PEN DRIVE 32GB	R\$47,24	R\$1.417,20
27	20	UN	MOLHA DEDO 12G – MOLHA DEDO: CONTEUDO 12G ATOXICO NAO GORDUROSO LEVEMENTE PERFUMADO	R\$5,20	R\$104,00
28	10	UN	TINTA PARA CARIMBO – TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTENDO: AGUA,RESINA,GLICOIS,CORANTES A ADESIVOS, NA COR PRETA CONTENDO 40 ML CADA	R\$16,26	R\$162,60
29	26	UM	ESTILETE – Estilete 18mm emborrachado, Descrição do Produto. - Indicado para fazer cortes em geral - Possui corpo em plástico reforçado revestido com borracha termoplástica que aumenta a aderência, c/ corpo emborrachado	R\$25,58	R\$665,08
30	60	PCT	BLOCO AUTOADESIVO – BLOCO DE NOTAS ADESIVAS C/ 400 FOLHAS 76MMX76MM	R\$24,55	R\$1.473,00
31	60	PCT	BLOCOS AUTOADESIVOS – BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 50MMX38MM, PCT CONTENDO 4 BLOCOS COLORIDOS DE 100, FOLHAS CADA	R\$15,18	R\$910,80
32	60	PCT	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO – MARCADOR DE PAGINA SUPER ADESIVO 76MMX15MM COLORIDAS	R\$13,37	R\$802,20
33	20	UN	PEN DRIVE 64 GB	R\$70,48	R\$1.409,60
34	20	UN	REGUA PLASTICA 30CMX3,5CM	R\$3,24	R\$64,80
35	38	PCT	PASTA L TRANSPARENTE A4 C/ 10 UND	R\$13,74	R\$522,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

36	110	PCT	FITA CREPE – Fita crepe 18mm x 50m, pct com 5 rolos	R\$23,00	R\$2.530,00
37	150	UN	APONTADOR DE LAPIS – APONTADOR DE PLASTICO RETANGULAR C/ DEPOSITO DE TAMANHO 2,4X1,7X4CM	R\$2,38	R\$357,00
38	4	CX	LAPIS DESENHO 6B CX C/ 12 UN	R\$24,75	R\$99,00
39	125	UN	PINCEL ATOMICO PRETO 850 JR	R\$4,52	R\$565,00
40	35	PCT	CANETINHA HIDROCOR	R\$15,97	R\$558,95
41	50	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – Fita adesiva transparente medindo 45mm x 45m. Pct com 6 unidades	R\$25,32	R\$1.266,00
42	12	UN	ROLO FITA DUPLA FACE 9MMX30M	R\$8,90	R\$106,80
43	53	CX	MASSINHA MODELAR C/ 12 UN	R\$6,11	R\$323,83
44	10	CX	COLA COLORIDA – COLA COLORIDA, embalagem em papelão contendo todas as informações necessárias do fabricante, com 6 UN, cada unidade com 23 gramas	R\$14,79	R\$147,90
45	30	UN	COLA GLITER 23 GR CX C/ 6 CORES	R\$12,36	R\$370,80
46	4	PCT	BALAO Nº 7 DIVERSAS CORES PCT C/ 50 UN – balão nº 7 diversas cores pct c/ 50 un	R\$12,82	R\$51,28
47	16	UN	PISTOLA COLA QUENTE – PISTOLA COLA QUENTE 60W C BASTAO LIGA/ DESLIGA C/ BICO PROTETOR	R\$103,31	R\$1.652,96
48	32	UN	COLA UNIVERSAL P/ ARTESANATO 17G – cola universal p/ artesanato 17g	R\$8,99	R\$287,68
49	90	PCT	E.V.A.COM GLITER 40X60CM C/ 10 FLS CORES DIVERSA – E.V.A.COM GLITER 40X60CM C/ 10 FLS CORES DIVERSAS	R\$50,75	R\$4.567,50
50	50	PCT	E.V.A. COMUM 40X60CM 2MM CORES DIVERSAS – E.V.A. COMUM 40 X 60CM 2MM, PCT COM 10 UNIDADES	R\$24,40	R\$1.220,00
51	65	PCT	PAPEL CARTAO TAM 48X66CM C/ 20 FLS – PAPEL CARTAO TAM 48X66CM C/ 20 FLS CORES DIVERSAS	R\$32,00	R\$2.080,00
52	82	PCT	CARTOLINA PCT C/ 100 UNIDADES – CARTOLINA PCT C/ 100 UNIDADES CORES DIVERSAS	R\$89,95	R\$7.375,90
53	5	PCT	BLOCO DE DESENHO 140G C/ 20FLS	R\$18,13	R\$90,65
54	15	CX	KIT PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/ 4 CORES	R\$16,95	R\$254,25
55	50	PCT	LANTEJOLAS 8MM – Descrição. Lantejoulas coloridas, ideais para customização, 8mm 1000 unidades	R\$19,20	R\$960,00
56	35	UN	CORTINA DE LED – CORTINA DE LED 3X3 METROS BRANCO 110 VOLTS	R\$139,90	R\$4.896,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

57	80	CX	TINTA TEMPERADA 15ML C/ 6 CORES – POTE DE TINTA TEMPERADA CONTENDO 15 ML CADA, EMBALAGEM CONTENDO 6 POTES DE CORES SORTIDAS	R\$13,44	R\$1.075,20
58	15	UN	ARGILA BRANCA 1KG	R\$13,06	R\$195,90
59	5	PCT	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 02 12 UN	R\$19,26	R\$96,30
60	5	PCT	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 6 12 UN	R\$22,66	R\$113,30
61	5	PCT	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº8 12 UN	R\$25,45	R\$127,25
62	2	PCT	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº12 C/12 UN	R\$27,57	R\$55,14
63	70	CX	MASSA DE MODELAR 6 CORES 90G – MASSA MODELAR 6 CORES 90G	R\$19,95	R\$1.396,50
64	10	PCT	PLASTICO P/ PLASTIFICAÇÃO - 125 MICRAS 0,05MMX22	R\$122,11	R\$1.221,10
65	20	CX	COLA INSTANTANEA MEDIA VISCOSIDADE Nº 2 C/ 20G	R\$89,12	R\$1.782,40
66	70	PCT	PAPEL CREPOM 48X2M C/ 10UN – 70 PCT - PAPEL CREPOM 48X2M C/ 10UN CORES DIVERSAS	R\$20,10	R\$1.407,00
67	70	PCT	PAPEL DUPLA FACE COLOR SET – PAPEL DUPLA FACE COLOR SET TAM. 48X66CM C/ 20FLS CORES DIVERSAS	R\$31,90	R\$2.233,00
68	4	RL	PAPEL SEMI KRAFT BOBINA 120CMX200M 80GRAMA	R\$242,43	R\$969,72
69	12	PCT	REFIL COLA QUENTE – Bastão de cola quente, transparente medindo 11,2mm x 30cm, pct com 1kg	R\$66,36	R\$796,32
70	25	PCT	FITA ADESIVA 12MMX10M C/ 10 UN – FITA ADESIVA 12MMX10M C/ 10 UN CORES DIVERSAS	R\$18,05	R\$451,25
71	5	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE VERDE ACRILICA 18MMX30 – Fita adesiva acrílica dupla face 18mm x 30m, na cor verde. Pct contendo 4 unidades	R\$650,00	R\$3.250,00
72	20	CX	MARCADOR QUADRO BRANCO RECAREGAVEL – MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PONTA REDONDA EM ACRILICO TAÇO DE 3MM, COM APROXIMADAMENTE 400M DE ESCRITA COM TAMPA TIPO FLIP NA TRASEIRA PARA RECARREGAR CX C/ 12 UNCORES DIVERSAS	R\$47,08	R\$941,60
73	15	PCT	LASTEX BRANCO C/ 10MT PCT C/ 10 UNID	R\$14,38	R\$215,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

74	10	UN	- PERFURADOR P/60 FOLHAS – PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO PARA PERFURAR NO MINIMO 60 FOLHAS	R\$136,69	R\$1.366,90
75	7	UN	GRAMPEADOR DE PRESSAO TAPECEIRO C/ CORPO ME – GRAMPEADOR DE PRESSAO TAPECEIRO C/ CORPO METALICO E CARCAÇA PLASTICA P/, GRAMPO 106/6 - 106/8	R\$102,02	R\$714,14
76	35	UN	ADAPTADOR DE ESCRITA POLEGAR E INDICADOR EMB	R\$332,61	R\$11.641,35
77	35	UN	ADAPTADOR DE ESCRITA TRIANGULO EMGROSSADOR – ADAPTADOR DE ESCRITA TRIANGULO EMGROSSADOR DE LAPIS	R\$26,58	R\$930,30
78	6	RL	FITA DE CETIM DOURADO 6M ROLO 100MTS – FITA DE CETIM Nº 2 10MM 10MTS CORES DIVERSAS	R\$14,75	R\$88,50
79	6	RL	FITA DE CETIM VERMELHO 6M ROLO 100MTS – FITA DE CETIM Nº 5 22MM 10 MTS CORES DIVERSAS	R\$17,78	R\$106,68
80	6	RL	FITA DE CETIM – FITA DE CETIM Nº 3 - 17MM C/ 100 MTS CORES DIVERSAS	R\$83,50	R\$501,00
81	15	UN	TESOURA DE INOX 17 CM – Tesoura Uso Geral Inox C/ cabo emborrachado, multiuso, 7 Polegadas e 17cm	R\$21,80	R\$327,00
82	15	UN	KIT PINCEL CHANFRADO C/ CERDAS SINTETICA – KIT PINCEL CHANFRADO C/ CERDAS SINTETICA C/6 UNI. CONTENDO Nº2, 4, 6,8, 10, 12	R\$22,15	R\$332,25
83	15	CX	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR 2.0MM PONTA MEDIO – Marcador para retroprojektor 2.0 mm ponta media, caixa com 12 unidades	R\$49,88	R\$748,20
84	10	UN	PINCEL ATOMICO 1100-P – PINCEL ATOMICO 1100-P C/12 UNID. PONTA CHANFRADA DE 2.0MM A 8.0MM CORES DIVERSAS	R\$44,23	R\$442,30
85	20	UN	COLA SILICONE 100ML	R\$33,45	R\$669,00
TOTAL					R\$176.333,18

3.) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1) Promover a entrega do produto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

3.2) Responsabilizar-se pela qualidade do produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou esteja fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

- 3.3)** Observar, rigorosamente, a qualidade e o prazo de validade do produto fornecido.
- 3.4)** Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.
- 3.5)** Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.
- 3.6)** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega do produto contratado, a teor do art. 119 da Lei 14.1333/2021.
- 3.7)** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante conforme art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 3.8)** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 3.9)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 3.10)** Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.
- 3.11)** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1)** Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- 4.2)** Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- 4.3)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 4.4)** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- 4.5)** Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 4.6)** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- 4.7)** Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

5.) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO?

- 5.1)** A execução do objeto contratado, se dará conforme requisição do setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

- 5.2) Maiores informações por favor procurar o Setor competente do município;
5.3) O contrato terá vigência até 12 (doze) meses após assinatura do contrato.

6.) DA DOCUMENTAÇÃO:

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor de acordo com a Súmula 50, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1) Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 7.2) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Canaã Paulista, situado na Rua Oito, 650, Centro, Nova Canaã Paulista acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

7.3) A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

7.4) Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

7.5) O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao Protocolo Geral Municipal;

7.6) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

7.7) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

7.8) A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

7.9) Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

8.) DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante (s) do **CONTRATANTE**;

O Diretor do Departamento de planejamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.) DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para custear a contratação serão os constantes das seguintes datações orçamentárias:

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.365.0123.2035.000 – Infantil Creche – Manutenção Educação – Primeira Infância; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 247, Fonte Municipal.**

02.09.00 – Fundo Municipal de Educação; 12.365.0123.2035.000 – Infantil Creche – Manutenção Educação – Primeira Infância; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 248, Fonte Federal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

02.09.00 – Fundo Municipal de educação; 12.361.0120.2029.0000 – Fundamental – Manutenção Ensino; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 190, Fonte Federal.**

02.09.00 – Fundo Municipal de educação; 12.361.0120.2029.0000 – Fundamental – Manutenção Ensino; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 189, Fonte Municipal.**

02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Ações e Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 112, Fonte Municipal.**

02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0101.2022.0000 – Atenção Primária – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 125, Fonte Federal.**

02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0101.2022.0000 – Atenção Primária – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 127, Fonte Federal.**

02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0101.2022.0000 – Atenção Primária – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 128, Fonte Federal.**

02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Ações e Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 715, Fonte Federal.**

02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0105.2025.0000 – Ações de Assistência Farmacêutica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 150, Fonte Federal.**

02.04.00 – Administração; 04.122.0041.2009.0000 – Manutenção da Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 030, Fonte Municipal.**

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0084.2018.0000 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 085, Fonte Municipal.**

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0084.2312.0000 – Bloco da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 095, Fonte Federal**

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0084.2312.0000 – Bloco da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 097, Fonte Federal**

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0084.2314.0000 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 099, Fonte Federal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0084.2312.000 –Bloco da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 725, Fonte Federal.**

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0084.2312.000 –Bloco da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 728, Fonte Federal.**

02.09.00 – Fundo Municipal de educação; 12.365.0123.2292.0000 – Infantil- Pré-escola – Manutenção Educação – Primeira Infância; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 280, Fonte Municipal.**

02.09.00 – Fundo Municipal de educação; 12.365.0123.2292.0000 – Infantil- Pré-escola – Manutenção Educação – Primeira Infância; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 281, Fonte Federal.**

10) DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato terá sua vigência de até 12 (doze) meses após assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

Nova Canaã Paulista, 10 de outubro de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO II

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 062/2024
Pregão Presencial nº 011/2024

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial nº 062/2024.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO III

Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 062/2024
Pregão Presencial nº 011/2024

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal (Nome do Representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA que:

- a. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 68, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021,
() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.
- b. está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, em atendimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63, inc. IV, da Lei 14.133/2021.

Local e Data: Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a
Administração

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 062/2024
Pregão Presencial nº 011/2024

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____ Nome e Número da
Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO V

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 062/2024
Pregão Presencial nº 011/2024

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 011/2024, que enquadra-se como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

(a): _____ Nome e Número da
Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VI

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

Aos _____ () dias do mês de ___ do ano 2024, Processo de Licitação nº 036/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024, será celebrado o presente Contrato, de um lado o Município de Nova Canaã Paulista, com endereço na Rua Oito, nº 650, Centro, CEP 15.773-000, CNPJ 65.711.954/0001-58, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. Thais Cristina Costa Moreira e a empresa -----, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, resolvem firmar a presente ATA, como especificado no seu objeto, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Nova Canaã Paulista;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

CONTRATADO:

TERMO DE CONTRATO N°:/2024

OBJETO: contratação de empresa

ADVOGADO: Michael Vinícius Domingues Torres; OAB nº 364.566; e-mail: juridico@novacanaapaulista.sp.gov.br

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Canaã Paulista/SP, ____ de ____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VIII DADOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Processo nº 062/2024

Pregão Presencial nº 011/2024

Contratada

Razão Social

CNPJ

Endereço

e-mail Institucional

Telefone

Nome do Representante
(Responsável pela assinatura)

Cargo

CPF

RG (órgão expedidor)

Data de Nascimento

Endereço Residencial
Completo

e-mail Pessoal

Telefone

APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO IX MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 062/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

Identificação da licitante

Nome da licitante:	CNPJ:
Endereço:	
Nome para contato:	Telefone:
e-mail:	

Propostas deverá ser conforme arquivo magnético que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br e também estará no site www.novacanaapaulista.sp.gov.br - aba licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNI	V. TOTAL
1			UND		R\$	R\$
2			UND		R\$	R\$

	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
--	--------------------------------	--

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF n.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), **DECLARO** pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, Pregão Presencial nº 062/2023 que nos preços dispostos acima,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas a impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a entrega do objeto contratado constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Informações Complementares

Prazo de Validade da Proposta	
Prazo da Execução	
Condições de Pagamento	
Banco/Agência/Conta	
e-mail institucional	
e-mail pessoal	

_____, __ de ____ de 2024.

Carimbo CNPJ

Nome: _____
RG: _____
Carg: _____